



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CNPJ: 33.266.313/0001-45

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DESTE PODER LEGISLATIVO.

CONTRATO Nº 002 /2018

Pelo presente instrumento particular de contrato de manutenção e manutenção, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**, contratante e do outro lado a empresa **FUTURO INFORMÁTICA – VALDIRENE FERREIRA DIAS** -, contratado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 33.266.313/0001-45 localizada à Praça Dona Rita S/N, Centro, neste Município, representada pelo Sr. SEBASTIÃO BRAZ DA CRUZ, brasileiro, portador do CPF Nº 634.460.811-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – FUTURO INFORMÁTICA – VALDIRENE FERREIRA DIAS, inscrita no CNPJ: nº: 27.770.373/0001-06 localizada à Av. Lindolfo José de Almeida S/N – Centro, município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1 – Prestação de serviços com hospedagem e manutenção do site "www.cmnovoalegre.to.gov.br", de interesse deste Legislativo Municipal.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), que será pago em doze parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) até o dia 30 de cada mês. O valor deverá ser depositado na seguinte conta corrente: **BANCO:** Banco do Brasil, **AGÊNCIA:** 3799-2, **CONTA CORRENTE:** 12.417-6 **NOMINAL:** FUTURO INFORMÁTICA – VALDIRENE FERREIRA DIAS

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da classificação programática: 01.031.0001.2.002_- elemento de despesa 3.3.90.39.00 do Orçamento vigente deste Poder Legislativo;

5- CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES

5.1 – O prazo de vigência do presente encerrará no dia 31 de dezembro de 2018, excetuando-se entendimento formal entre as partes em antecipar ou prorrogar o seu término;

5.3 – O serviço de manutenção e atualização do site ficará por conta do Locador;

5.4 – A inexecução contratual total ou parcial enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CNPJ: 33.266.313/0001-45

6 – CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem, sem qualquer outro Foro, a Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato de locação.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam o presente contrato.

Taguatinga - TO, 05 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CNPJ: 33.266.313/0001-45

FUTURO INFORMÁTICA – VALDIRENE FERREIRA DIAS
CNFJ: 27.770.373/0001-06

Testemunhas 1º _____
CPF:
Nome:
Testemunha 2º _____
CPF:
Nome: